MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.05037-7/2026

PROCESSO: **LO-R.05303-3/2026**
VALIDADE: **24/04/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

DALTO AGRONEGOCIOS LTDA

CPF/CNPJ

42.885.960/0001-26

EMPREENDIMENTO

NOME

CASCALHEIRA FAZENDA ÁGUIA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.004316-8

Matrícula do Imóvel:

1053, 1595, 1494 E OUTRAS

ATIVIDADES

ATIV.42548

AREIA, CASCALHO, BRITA E SEIXO (B2-007)

Características:

Produção Bruta: 8000,0 m³/ano

Município:

Sebastião Leal (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°34'04.78"S / 44°01'52.28"O

Localização:

Sebastião Leal-PI
Localidade: DATA DA CHAPADA

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 24/04/2026 às 16:04
[bUSgL8jzyIrcAsjaXHBlQeFPZPDmQ495hrQhU008F3BFiERScrFgMPTKBtYSzM5O]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/04/2026 às 14:41
[jWOKcO5DAdqBjn49AKxlZzWpccF7dLMBTjnBHrJ9XlH0M8v3VzFzsN519QwSJPHc]

Emitido eletronicamente em 29/05/2026 09:58 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.29590-0/2026.0D09.F239.BE7A]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.031188888888884, -7.5679944444444445)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **24/04/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 24/04/2026 às 16:04
[bUSgL8jzyIrcAsjaXHBlQeFPZPDmQ495hrQhU008F3BFiERScrFgMPTKBtYSzM5O]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/04/2026 às 14:41
[jWOKcO5DAdqBjn49AKxlZzWpccF7dLMBTjnBHrJ9XlH0M8v3VzFzsN519QwSJPHc]

Emitido eletronicamente em 29/05/2026 09:58 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.29590-0/2026.0D09.F239.BE7A]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Registro de Extração, Registro de Licenciamento ou Portaria de Lavra, expedidos pela ANM (Registro de Extração, Registro de Licenciamento ou Portaria de Lavra, expedidos pela ANM.)	90 dias (26/07/2026)	Não Atendida
C2. Apresentar Declaração de Regularidade de Áreas Desmatadas Sem Autorização - DERADSA para áreas onde tenha ocorrido a supressão de vegetação nativa após 22 de julho de 2008 sem a prévia autorização ou em desacordo com a autorização válida do órgão ambient (Conforme a Instrução Normativa Semarh 23/2024, a Declaração de Regularidade de Áreas Desmatadas Sem Autorização (DERADSA) será expedida pela Semarh, excepcionalmente, diante da solicitação espontânea de empreendedores que tenham interesse em regularizar atividades onde tenha ocorrido a supressão de vegetação nativa após 22 de julho de 2008, sem a prévia autorização ou em desacordo com a autorização válida do órgão ambiental competente. A apresentação da DERADSA é condição fundamental para emissão de Licença de Operação de Regularização (LO-R), Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) ou Licença de Instalação (LI) de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, em cuja Área Diretamente Afetada (ADA) tenha ocorrido, no todo ou em parte, supressão vegetal sem a devida autorização do órgão ambiental competente.)	90 dias (26/07/2026)	Não Atendida
C3. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (27/05/2026)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 24/04/2026 às 16:04
[bUSgL8jzyIrcAsjaXHBlQeFPZPDmQ495hrQhU008F3BFiERScrFgMPTKBtYSzM5O]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/04/2026 às 14:41
[jWOKcO5DAdqBjn49AKxlZzWpccF7dLMBTjnBHrJ9XlH0M8v3VzFzsN519QwSJPHc]

Emitido eletronicamente em 29/05/2026 09:58 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.29590-0/2026.0D09.F239.BE7A]

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 29/05/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 24/04/2026 às 16:04
[bUSgL8jzyIrcAsjaXHBlQeFPZPDmQ495hrQhU008F3BFiERScrFgMPTKBtYSzM5O]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/04/2026 às 14:41
[jWOKcO5DAdqBjn49AKxlZzWpccF7dLMBTjnBHrJ9XlH0M8v3VzFzsN519QwSJPHc]

Emitido eletronicamente em 29/05/2026 09:58 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.29590-0/2026.0D09.F239.BE7A]